

# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



## PORTARIA Nº 284/2023

*“Dispõe sobre a instauração de Processo Sindicante”*

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e XI, do Estatuto desta Fundação,

Considerando o informado no Relatório de Ocorrência expedido em 26/10/2023 da USF Juquehy I e o memorando nº 230/2023 que tramita pelo sistema 1DOC, sobre destruição de prontuários avulsos referente a atendimentos de pacientes na unidade no evento de calamidade pública de fevereiro de 2023.

### RESOLVE:

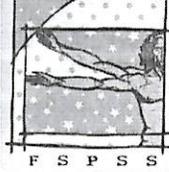
**Artigo 1º - INSTAURAR** Processo Sindicante, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade em relação aos fatos narrados no relatório e também no memorando nº 230/2023.

**Artigo 2º - CONSTITUIR** membros da Comissão Processante os seguintes empregados públicos:

<b>Presidente:</b> Aline Fava Busquetti Coelho	Mat. 65886-3
<b>Membro:</b> Hevelin Cristina Bezerra Julio	Mat. 388-3
<b>Membro:</b> Samara Roquini Pires de Camargo	Mat. 66047-7

**Artigo 3º - A** Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos relativos à(s) situação(ões) narrada(s), promovendo as medidas legais, utilizando-se de todos os meios necessários ao conhecimento do real ocorrido.

**Artigo 4º.** O prazo para entrega do Relatório Conclusivo é de 30 (trinta) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.



PRESIDÊNCIA

**Artigo 5º.** Os membros da Comissão farão *jus* ao recebimento de gratificação pelos trabalhos realizados, conforme previsão disposta no artigo 27 do Regulamento do Processo Disciplinar e da Sindicância da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Resolução nº 148 de 13 de julho de 2023 do Conselho Curador.

**Parágrafo único.** O pagamento será feito com base no prazo inicial do Processo Sindicante, sendo vedado o pagamento da gratificação em caso de prorrogação, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

**Artigo 6º** - Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação.

São Sebastião, 27 de novembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra